



DECISÃO COREN-AL Nº 11/2010

Disciplina a criação, organização, funcionamento, eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no Estado de Alagoas.

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, no uso de suas atribuições a que alude a Lei 5.905/73 e a Lei 7.498/86 e

Considerando a Resolução COFEN número 311/2007, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando a Resolução COFEN 172/1994 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

Considerando a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-AL em sua 2ª Reunião Extraordinária Planária ocorrida no dia 08 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar normas para a criação das Comissões de Ética de Enfermagem em todas as Instituições em que tenham seu quadro de pessoal formado por Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem ou ainda exclusivamente por Enfermeiros;

Art. 2º. Adotar o Regulamento das Comissões de Ética de Enfermagem, parte integrante da presente Decisão;

Art. 3º. Os casos omissos no presente ato decisórios serão resolvidos pelo COREN/AL;

Art. 4º. A presente Decisão entrará em vigor após homologação pelo COFEN e for publicada no órgão de Imprensa Oficial da Autarquia.

Art. 5º. A presente Decisão revoga todas as disposições em contrário.